Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 28/2018 – Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 11/2.018

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 07 de março de 2018, ás 09:15 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo modalidade 
Pregão Presencial tipo Registro de Preço visando a aquisição de Material para uso dos 
Oficineiros. Edital e maiores informações no site: <a href="www.arroiodotigre.rs.gov.br">www.arroiodotigre.rs.gov.br</a> ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 30/2018 – Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 12/2.018

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 08 de março de 2018, ás 09:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo modalidade 
Pregão Presencial tipo Registro de Preço visando a contratação de Empresa para 
prestação de Serviços de Maquinas para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e 
Secretaria Municipal da Agricultura. Edital e maiores informações no site: 
www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito 
Municipal.

#### REFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### Processo nº 29/2018 - Pregão Presencial nº 13/2.018

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 07 de março de 2018, ás 13:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para contratação de empresa para aquisição de peças e serviço mecânico para conserto da motoniveladora Caterpillar 12 G . Edital e maiores informações no site: <a href="www.arroiodotigre.rs.gov.br">www.arroiodotigre.rs.gov.br</a> ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravanello — Prefeito Municipal.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Retificação de edital Pregão 08/2018 Processo 22/2018

Onde lia- se:

Projeto Esporte é Vida: que irá atender aproximadamente 150 alunos das Escolas Municipais EMEF Jacob Rech Segundo, Carlos Kipper e Ervino Alberto Guilherme Konrad, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que conforme contrato deverá contar com a presença de um auxiliar, que desenvolverão atividades de Educação Física, nas dependências do Ginásio Tigrão e Quadra Society. Tendo carga horaria de 48 horas mensais nos turnos da manhã e tarde, no período de Março a Dezembro de 2.018.

Lê-se:

Projeto Esporte é Vida: que irá atender aproximadamente 150 alunos das Escolas Municipais EMEF Jacob Rech Segundo, Carlos Kipper e Ervino Alberto Guilherme Konrad, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que conforme contrato deverá contar com a presença de um auxiliar, que desenvolverão atividades de Educação Física, nas dependências do Ginásio Tigrão e Quadra Society. Tendo carga horaria de 40 horas semanais nos turnos da manhã e tarde, no período de Março a Dezembro de 2.018.

PROCESSO LICITATÓRIO № 28/2018

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:15 horas, do dia 07 do mês de março do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providencias), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 415/2017.

#### 1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material para os oficineiros** conforme segue:

Or	Quant.	Especificação						
1.	200 mt	Fita mimosa de cetim 001, cores sortidas rolo de 100 metros						
2.	200 mt	Fita mimosa de cetim 002, cores sortidas rolo de 100 metros						
3.	200 mt	Fita mimosa de cetim 003, cores sortidas rolo de 100 metros						



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

4.	10 rolos	Viás largo com 100 motros, coros cartidas	
4.	10 10 10	Viés largo com 100 metros, cores sortidas	
5.	10 rolos	Viés estreito com 100 metros, cores sortidas	
6.	100 mts	Renda poliester de 4.0cm com (passa fita) cores sortidas	
7.	100 mts	Renda poliester de 5.0cm com (passa fita) cores sortidas	
8.	10 pct	Passa fita 2 cm com 10 metros cada	
9.	10 pct	Bordado Inglês 5 cm com 10 metros cada	
10.	100 mts	Pano de copa branco liso 1,00 X 0,70 cm	
11.	40 mts	Tecido feltro de 1,40cm de largura cores sortidas	
12.	80 mts	Tecido para roupa de cama liso 2,20 cm de largura cores sortidas	
13.	100 mts	Fibrade 02 cm de espessura branca	
14.	15 mts	Tecido tricoline 140 de largura cores sortidas	
15.	15 mts	Tecido Oxford cores sortidas	
16.	15 mts	Tecido para petwork cores sortidas	
17.	10 mts	Tecido vagonite para bordar cores sortidas	
18.	100 un	Toalha de rosto lisa 50 X 70 cores sortidas	
19.	15 un	Tinta para pintura em tecido 250 ml	
20.	10 un	Clareador 37 ml	
21.	08 un	Caneta para tecido	
22.	10 un	Cola Gliter 23G cores sortidas	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

23.	20 un	Tinta Spray 400 ml	
24.	5 caixa	Alfinete nº 29 caixa com 680 unidades	
25.	10 un	Pincel nº 00	
26.	10 un	Pincel nº 04	
27.	10 un	Pincel nº 06	
28.	03 un	Cola silicone liquida com 100 ml	
29.	10 un	Ramos de Flores artificiais pequenas cores sortidas	
30.	05 un	Folhas de Isopor 04 mm	
31.	10 Kg	Cola 01 kilo cola branca de 01 kilo	
32.	20 pct	Bastão de cola quente fino com 01 kilo	
33.	03 un	Pistola de cola quente grande p/refil cola grosso	
34.	20 pct	Bastão de cola quente grosso com 01 kilo	
35.	03 un	Pistola de cola quente fina p/refil cola fina	
36.	10 pct	Fibra Siliconada com 500 gramas	
37.	200 mts	Velcro	
38.	40 un	Cone de linha para costura fio reto com 1823 metros cada	
39.	30 un	Cone de linha de costura overloque cores sortidas á combinar	
40.	05 rolo	TNT rolo 1,40 mt largura c/ 50 mts de comprimento diversas cores	
41.	500 mts	Elastico de 01 cm	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

42.	500 mts	Elastico de 02 cm	
43.	5 caixa	Cola Universal com 12 unidades	
44.	2 caixa	Agulha para bordar nº 22 com 10 unidades	
45.	10 pct	Agulha de mão nº 10 com 20 unidades cada	
46.	10 pct	Agulha de mão nº 12 com 20 unidades	
47.	06 un	Tesoura profissional Inox 22 cm corte e costura tamanho G	
48.	500 un	Botão perola tamanho e cores a combinar	
49.	500 un	Botão meia perola tamanho e cores a combinar	
50.	10 pct	EVA simples 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades	
51.	10 pct	EVA com Glitter 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades	
52.	10 pct	EVA Camurçado 40 X 60 cores a combinar c/ 10 unidades	
53.	10 pct	Papel Verge pacote de 50 folhas cores a combinar	
54.	20 pct	Guardanapos para Decopagem com 50 unidades cada	
55.	10 un	Linha Cléa cores a combinar	
56.	100 mt	Transelin Fino	
57.	100 mt	Transelin Médio	
58.	100 un	Bola de Cristal facetada	
59.	1 caixa	Cola Superbonder com 24 unidades	
60.	05 un	Abridor de costura	
61.	6 pacot	Olhos de Coelho Médio com 100 unidades	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

62.	6 pacot	Bocas de coelho médio com 100 unidades
63.	5 kilos	Arame Fino
64.	50 un	Espelhos redondo com 25 cm de diametro
65.	200 un	Novelos de lâ 100 gramas cores a combinar
66.	50 un	Agulha de Croche nº a combinar
67.	20 un	Rolos de fio Sisal
68.	50 un	Jogos de agulha de tricô nº a combinar
69.	10 saco	Balões coloridos
70.	10 un	Bola de Borracha
71.	20 un	Jogo de memoria
72.	01 un	Rede de Volei
73.	05 un	Cola de Bastão lavável formula a base de agua não toxica perfeita para usar em papel, cartões e fotos
74.	06 pct	Folha de oficio A4 180GM² pacote com 50 folhas
75.	15 un	Pares de Halteres de Braço 01 kilo
76.	15 un	Pares de Caneleira 01 kilo/500 gramas
77.	01 un	Bola de Vôlei
78.	01 un	Bola de Handebol
79.	02 un	Jogos de Bingo
80.	10 un	Cones médio



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

81.	02 un	Cordas de 10 metros	
82.	05 un	Fita Crepe	
83.	10 pct	Palito de Churrasco pacote com 100 unidades	
84.	30 un	Folha Verge colorida	
		Grampeador Pequeno grampeia até 30 folhas espaço de 150	
85.	01 un	mm para as folhas. Grampo do tipo 24/6, 26/6, dimensões	
		20.1X5X9,5 cm	
86.	02 un	Goleiras pequenas	
87.	10 un	Abridor de costuras	
88.	30 un	Agulhas de maquinas de costura reta nº 14	
89.	3 caixa	Alfinete liquidados cm 680 unidades cada	
90.	40 un	Anelina 25 G varias cores	
91.	50 un	Argila de 01 kilo	
92.	150 un	Argolas de Plástico nº 100	
93.	03 kilo	Bastão de cola quente fino pacote de 01 kilo cada	
94.	50 mt	Blackout cor branca ou Bege com 1,40 de largura	
95.	20 un	Canetas para tecido varias cores	
96.	30 un	Carretel de linha de costura 2000 jardas varias cores	
97.	150 un	Cartolina varias cores	
98.	50 un	Cola Glitter de 35 gs varias cores	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

99.	05 un	Cola liquida extra adesiva de 01 kg PVA	
100.	05 un	Cola silicone liquida com 100 ml	
101.	10 un	Elastico nº 14 com 10 metros	
102.	120 un	Espelho redondo com 25 cm de Diametro	
103.	05 pct	EVA com Glitter 40 X 60 com 10 unidades cada varias cores	
104.	80 mt	Fibra de 2,20 cm de largura gramatura 2	
105.	30 pct	Fibras siliconadas de 500 gramas	
106.	600 mts	Fita Cetim nº 01 varias cores	
107.	300 mts	Fita Cetim nº 03 varias cores	
108.	200 mts	Fita Cetim nº 09 varias cores	
109.	04 pct	Focinhos de Coelhos médio com 100 unidades cada	
110.	100 un	Folhas de EVA medindo 40 X 60 varias cores	
111.	05 un	Folhas de Isopor de 02 cm	
112.	06 un	Fronhas Trav esseiros tamanhos 25 X 17cm malha	
113.	20 pct	Guardanapos para decopagem com 50 unidades cada	
114.	•	Lençol de solteiro de malha tamanho 2,40 X 1,40 cm	
115.	25 un	Novelos de linha de crochê de 1000 metros cada, varias cores	
116.	04 pct	Olhos de Coelho médio com 100 unidades	
117.	05 pct	Papel Vergê com 50 folhas cada pacote	
	•	Pinceis nº 00	
118.	30 un	PHILLEIS HE UU	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

119.	10 un	Pinceis nº 02
120.	06 un	Pistola de cola quente fino pequena
121.	20 mts	Plastico transparente de 20 mm X 1,50 largura
122.	60 un	Ramos de flores artificiais de rosas grandes com 12 rosas cada ramo cor vermelho
123.	200 un	Ramos de folhagem artificiais verdes ficos
124.	100 mts	Renda Nylon nº 02 varias cores
125.	200 mts	Renda passa fita de 2 cm largura varias cores
126.	100 mts	Renda poliester de 4,5 cm com passa fita varias cores
127.	300 mts	Renda poliester de 6,4 cm com passa fita varias cores
128.	20 un	Spray de 360 G varias cores
129.	40 mts	Tecido de Juca crua medindo 1,50 cm de largura
130.	40 mts	Tecido de tricoline estampado ou poa 1,40 cm de largura, varias cores
131.	50 mts	Tecido Feltro 1,40 cm de largura vaqrias cores
132.	30 mts	Tecido Matelacê de 1,50 cm de largura, varias cores
133.	100 mts	Tecido Oxford 1,40 cm largura, varias cores
134.	200 mts	Tecido para pano de copa branco liso medindo 0,70 X 1,00
135.	20 mts	Tecido Petwork com 1,40 largura 100% algodão varias cores
136.	200 mts	Tecido roupa de cama 100% algodão medindo 2,20 largura



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

		varias cores	
137.	200 mts	Tecido Xadrez de algodão 1,40cm de largura para bordar (Tijolinho)	
138.	10 un	Tinta para reciso de 250 ml varias cores	
139.	02 un	Toalha de mesa atoalhada tamanho 1,60 X 1,20	
140.	200 mts	Trancelin médio varias cores	
141.	04 un	Travesseiros tamanho 25 X 70 cm caro barnca	
142.	20 un	Tubo cola para EVA	
143.	150 mts	Velcro 2 cm de largura	
144.	300 mts	Víes largura 35 mm varias cores	
	TOTAL		

- **1.2** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- **1.3** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornece a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.5 O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 31 de Março de 2019.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- 1.6 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 24:00 horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.
- **1.7.** A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, em horário de expediente.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1**. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2018

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA** 

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2018

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO** 

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
  - **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - **a.5)** registro comercial, se empresa individual.
  - b) se representada por procurador, deverá apresentar:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.
- **3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
  - **4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### 5. PROPOSTA DE PREÇO:

A ser apresentada no envelope n.º 01, deverá ser entregue obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:

**5.1**. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXtensible Markup Language).** Este



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCLASSIFICADO.** 

- 5.2. A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;
- **5.3.** Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;
- **5.4**. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;
- **5.5.** A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- **5.5.1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
  - **5.5.2**. Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:
- a) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- b) Aplicativo Digifred Proposta aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site (www.arroiodotigre.rs.gov.br).
- **5.6)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
  - a) razão social da empresa e ou Proprietário;
- **b)** descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. "Art. 31 A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 5.7 A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

- **6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.
  - **6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1** % (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
  - **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
    - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
    - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- **b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **6.13.1** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
- **6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.
- **6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 7. DA HABILITAÇÃO:

- **7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
- **7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7. °, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- **a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- **d)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- **e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
   (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.
- **7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **7.2.1** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.
- **7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 8. DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

#### 11 - DOS EMPENHOS:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **11.1** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- **11.2** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- **11.3** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

#### 12. DO RECEBIMENTO:

- 11.1 O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 bairro Centro Arroio do Tigre, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 (cinco) dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.
- **11.2.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.
- **11.3** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.
- **11.4** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### 12. DO PAGAMENTO:

- **12.1** O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.
- **12.2** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1 -** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

#### 14. DAS PENALIDADES:

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: <u>afastamento do</u> <u>certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 <u>anos</u>;</u>
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;
- **e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: <u>multa diária de 0,5% sobre o</u> valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com</u> a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com</u> a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.
  - **14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122 ou 51 3747-1125, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.
- **15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- **15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- **15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
  - **15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II - Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Arroio do Tigre/RS, 22 de Fevereiro de 2018.

#### Marciano Ravanello

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa

Assessoria Jurídica

Em 22 de Fevereiro de 2.018

Bel. Fabricio Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773

#### **ANEXO I**



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS

NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE

COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/PP 11 2018.zip

**OBSERVAÇÃO:** 

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES)



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente,	credenciamos o(a) Sr.(a	a),	portador(a)	da cédula de
identidade nº	e do CPF nº	, a participa	r da licitação in	staurada pelo
Município de	, na modalidade de <b>I</b>	Pregão, sob o n	<b>º 11/2018,</b> na	qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL	., outorgando-lhe pleno	s poderes para	pronunciar-se	em nome da
empresa	, CNPJ nº	, bem	como formula	r propostas e
praticar todos os demai	s atos inerentes ao certa	ime.		
				Local e data.
Assinatura do(s) dirigen	te(s) da empresa			
Nome do dirigente da e	mpresa			

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	empresa _				,	inscri	ita	no	CNPJ	sob
nº			, esta	abelecid	a na i	rua	_ , na d	cidade d	e, represe	entada
neste	ato por seu	(procı	ırador,	sócio,	etc),	(qualific	cação),	portado	or do CPI	F,
reside	ente e domiciliad	doo	, decla	ra para	fins	de par	ticipaç	ão conf	orme Edi	tal de
Pregã	o Presencial nº	11/2018	que d	umpre	plena	amente	os re	quisitos	de habil	itação
previs	tos no Edital.									
									Local	e Data
									Local	c Data
		<del></del>								
			(Repr	esentar	nte Le	gal)				



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### **ANEXO IV**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua, na cidade
de, representada neste ato por seu (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador
do CPF, residente e domiciliado, declara para fins de participação conforme
Edital de <b>Pregão Presencial nº 11/2018</b> , com data de abertura para o dia, da
Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a
validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido
Edital.
Local e Data
<del></del>
(Representante Legal)



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### **ANEXO V**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)
Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



ira, 22 de fevereiro de 2018	Edição n
Local e data.	
(identificação e assinatura do representante legal)	
ANEXO VI	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMP	EDITIVO
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS	
Comissão Municipal de Licitações e Julgamento	
Pregão Presencial nº 11/2018. Processo Licitatório nº 28/2018.	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço cor	nnleto) inscrita no
CNPJ sob n.°, neste ato represent	
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vei	·
	111.

penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada,



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de
qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
de de 20 de 20
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

### **ANEXO VII**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aosde dois mil e dezoito, o
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob o n° 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste
ato representado pelo Sr. Prefeito MARCIANO RAVANELLO, e de outro lado a(s) empresa(s)
, CNPJ nº, pessoa
jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº,
Bairro – RS, em face do resultado obtido no
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, integrante do Processo Administrativo nº
28/2018, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras
aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição conforme segue:



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Or	Quant.	Especificação	Valor
1.	200 mt	Fita mimosa de cetim 001, cores sortidas rolo de 100 metros	
2.	200 mt	Fita mimosa de cetim 002, cores sortidas rolo de 100 metros	
3.	200 mt	Fita mimosa de cetim 003, cores sortidas rolo de 100 metros	
4.	10 rolos	Viés largo com 100 metros, cores sortidas	
5.	10 rolos	Viés estreito com 100 metros, cores sortidas	
6.	100 mts	Renda poliester de 4.0cm com (passa fita) cores sortidas	
7.	100 mts	Renda poliester de 5.0cm com (passa fita) cores sortidas	
8.	10 pct	Passa fita 2 cm com 10 metros cada	
9.	10 pct	Bordado Inglês 5 cm com 10 metros cada	
10.	100 mts	Pano de copa branco liso 1,00 X 0,70 cm	
11.	40 mts	Tecido feltro de 1,40cm de largura cores sortidas	
12.	80 mts	Tecido para roupa de cama liso 2,20 cm de largura cores sortidas	
13.	100 mts	Fibrade 02 cm de espessura branca	
14.	15 mts	Tecido tricoline 140 de largura cores sortidas	
15.	15 mts	Tecido Oxford cores sortidas	
16.	15 mts	Tecido para petwork cores sortidas	
17.	10 mts	Tecido vagonite para bordar cores sortidas	
18.	100 un	Toalha de rosto lisa 50 X 70 cores sortidas	
19.	15 un	Tinta para pintura em tecido 250 ml	
20.	10 un	Clareador 37 ml	
21.	08 un	Caneta para tecido	
22.	10 un	Cola Gliter 23G cores sortidas	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

23.	20 un	Tinta Spray 400 ml
24.	5 caixa	Alfinete nº 29 caixa com 680 unidades
25.	10 un	Pincel nº 00
26.	10 un	Pincel nº 04
27.	10 un	Pincel nº 06
28.	03 un	Cola silicone liquida com 100 ml
29.	10 un	Ramos de Flores artificiais pequenas cores sortidas
30.	05 un	Folhas de Isopor 04 mm
31.	10 Kg	Cola 01 kilo cola branca de 01 kilo
32.	20 pct	Bastão de cola quente fino com 01 kilo
33.	03 un	Pistola de cola quente grande p/refil cola grosso
34.	20 pct	Bastão de cola quente grosso com 01 kilo
35.	03 un	Pistola de cola quente fina p/refil cola fina
36.	10 pct	Fibra Siliconada com 500 gramas
37.	200 mts	Velcro
38.	40 un	Cone de linha para costura fio reto com 1823 metros cada
39.	30 un	Cone de linha de costura overloque cores sortidas á combinar
40.	05 rolo	TNT rolo 1,40 mt largura c/ 50 mts de comprimento diversas cores
41.	500 mts	Elastico de 01 cm
42.	500 mts	Elastico de 02 cm
43.	5 caixa	Cola Universal com 12 unidades
44.	2 caixa	Agulha para bordar nº 22 com 10 unidades
45.	10 pct	Agulha de mão nº 10 com 20 unidades cada



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

46.	10 pct	Agulha de mão nº 12 com 20 unidades
47.	06 un	Tesoura profissional Inox 22 cm corte e costura tamanho G
48.	500 un	Botão perola tamanho e cores a combinar
49.	500 un	Botão meia perola tamanho e cores a combinar
50.	10 pct	EVA simples 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades
51.	10 pct	EVA com Glitter 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades
52.	10 pct	EVA Camurçado 40 X 60 cores a combinar c/ 10 unidades
53.	10 pct	Papel Verge pacote de 50 folhas cores a combinar
54.	20 pct	Guardanapos para Decopagem com 50 unidades cada
55.	10 un	Linha Cléa cores a combinar
56.	100 mt	Transelin Fino
57.	100 mt	Transelin Médio
58.	100 un	Bola de Cristal facetada
59.	1 caixa	Cola Superbonder com 24 unidades
60.	05 un	Abridor de costura
61.	6 pacot	Olhos de Coelho Médio com 100 unidades
62.	6 pacot	Bocas de coelho médio com 100 unidades
63.	5 kilos	Arame Fino
64.	50 un	Espelhos redondo com 25 cm de diametro
65.	200 un	Novelos de lâ 100 gramas cores a combinar
66.	50 un	Agulha de Croche nº a combinar
67.	20 un	Rolos de fio Sisal
68.	50 un	Jogos de agulha de tricô nº a combinar
69.	10 saco	Balões coloridos
	1	ı



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

70.	10 un	Bola de Borracha
71.	20 un	Jogo de memoria
72.	01 un	Rede de Volei
73.	05 un	Cola de Bastão lavável formula a base de agua não toxica perfeita para usar em papel, cartões e fotos
74.	06 pct	Folha de oficio A4 180GM² pacote com 50 folhas
75.	15 un	Pares de Halteres de Braço 01 kilo
76.	15 un	Pares de Caneleira 01 kilo/500 gramas
77.	01 un	Bola de Vôlei
78.	01 un	Bola de Handebol
79.	02 un	Jogos de Bingo
80.	10 un	Cones médio
81.	02 un	Cordas de 10 metros
82.	05 un	Fita Crepe
83.	10 pct	Palito de Churrasco pacote com 100 unidades
84.	30 un	Folha Verge colorida
85.	01 un	Grampeador Pequeno grampeia até 30 folhas espaço de 150 mm para as folhas. Grampo do tipo 24/6, 26/6, dimensões 20.1X5X9,5 cm
86.	02 un	Goleiras pequenas
87.	10 un	Abridor de costuras
88.	30 un	Agulhas de maquinas de costura reta nº 14
89.	3 caixa	Alfinete liquidados cm 680 unidades cada
90.	40 un	Anelina 25 G varias cores
91.	50 un	Argila de 01 kilo



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

92.	150 un	Argolas de Plástico nº 100	
93.	03 kilo	Bastão de cola quente fino pacote de 01 kilo cada	
94.	50 mt	Blackout cor branca ou Bege com 1,40 de largura	
95.	20 un	Canetas para tecido varias cores	
96.	30 un	Carretel de linha de costura 2000 jardas varias cores	
97.	150 un	Cartolina varias cores	
98.	50 un	Cola Glitter de 35 gs varias cores	
99.	05 un	Cola liquida extra adesiva de 01 kg PVA	
100.	05 un	Cola silicone liquida com 100 ml	
101.	10 un	Elastico nº 14 com 10 metros	
102.	120 un	Espelho redondo com 25 cm de Diametro	
103.	05 pct	EVA com Glitter 40 X 60 com 10 unidades cada varias cores	
104.	80 mt	Fibra de 2,20 cm de largura gramatura 2	
105.	30 pct	Fibras siliconadas de 500 gramas	
106.	600 mts	Fita Cetim nº 01 varias cores	
107.	300 mts	Fita Cetim nº 03 varias cores	
108.	200 mts	Fita Cetim nº 09 varias cores	
109.	04 pct	Focinhos de Coelhos médio com 100 unidades cada	
110.	100 un	Folhas de EVA medindo 40 X 60 varias cores	
111.	05 un	Folhas de Isopor de 02 cm	
112.	06 un	Fronhas Trav esseiros tamanhos 25 X 17cm malha	
113.	20 pct	Guardanapos para decopagem com 50 unidades cada	
114.	04 un	Lençol de solteiro de malha tamanho 2,40 X 1,40 cm	
115.	25 un	Novelos de linha de crochê de 1000 metros cada, varias cores	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

116.	04 pct	Olhos de Coelho médio com 100 unidades
117.	05 pct	Papel Vergê com 50 folhas cada pacote
118.	30 un	Pinceis nº 00
119.	10 un	Pinceis nº 02
120.	06 un	Pistola de cola quente fino pequena
121.	20 mts	Plastico transparente de 20 mm X 1,50 largura
122.	60 un	Ramos de flores artificiais de rosas grandes com 12 rosas cada ramo cor vermelho
123.	200 un	Ramos de folhagem artificiais verdes ficos
124.	100 mts	Renda Nylon nº 02 varias cores
125.	200 mts	Renda passa fita de 2 cm largura varias cores
126.	100 mts	Renda poliester de 4,5 cm com passa fita varias cores
127.	300 mts	Renda poliester de 6,4 cm com passa fita varias cores
128.	20 un	Spray de 360 G varias cores
129.	40 mts	Tecido de Juca crua medindo 1,50 cm de largura
130.	40 mts	Tecido de tricoline estampado ou poa 1,40 cm de largura, varias cores
131.	50 mts	Tecido Feltro 1,40 cm de largura vaqrias cores
132.	30 mts	Tecido Matelacê de 1,50 cm de largura, varias cores
133.	100 mts	Tecido Oxford 1,40 cm largura, varias cores
134.	200 mts	Tecido para pano de copa branco liso medindo 0,70 X 1,00
135.	20 mts	Tecido Petwork com 1,40 largura 100% algodão varias cores
136.	200 mts	Tecido roupa de cama 100% algodão medindo 2,20 largura varias cores
137.	200 mts	Tecido Xadrez de algodão 1,40cm de largura para bordar



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

		(Tijolinho)	
138.	10 un	Tinta para reciso de 250 ml varias cores	
139.	02 un	Toalha de mesa atoalhada tamanho 1,60 X 1,20	
140.	200 mts	Trancelin médio varias cores	
141.	04 un	Travesseiros tamanho 25 X 70 cm caro barnca	
142.	20 un	Tubo cola para EVA	
143.	150 mts	Velcro 2 cm de largura	
144.	300 mts	Víes largura 35 mm varias cores	
	TOTAL		

- **1.2.** A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- **1.3.** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,** facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **1.4.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.
- **1.5.** A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, em horário de expediente.

### 2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- **2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.
- **2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

- **2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- **2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- 2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- **2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- **2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3. DOS EMPENHOS

- 3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.
- **3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- **3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### 4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- **4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- **4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- **4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.
- **4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.
- **4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
- **4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.
- **4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### 5. DOS PRAZOS

- **5.1.** O prazo de validade para o fornecimento será até **31 de março de 2018**, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.
- **5.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.
- **5.3.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 bairro Centro Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;
- **6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- **b)** definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### 7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

- **7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social.
- **7.2.** Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.
- **7.3.** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:
  - 2071 Manutenção de Fundo da Saúde ASPS
  - 2102 Programa Bolsa Familia IGD PBF



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- 2103 Programa PETI
- 2107 Manutenção do Fundo da Assistencia Social
- 2118 Programa Atenção á Familia PAIF/CRAS
- 2138 Incentivo Financiamento para Implantação Oficinas Terapeuticas n a atenção esxpecial
- 2146 Serviço de conv ivencia e fortalecimento Vinculos SCFV Receita Federal
- 3390.30.23.00.00.00 Material de Consumo

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- **10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- **10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- **10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- **10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
- **10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

### 11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 28/2018 − Pregão Presencial № 11/2018.

### 12. DAS PENALIDADES

- **12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 12.2. As penalidades serão:
  - a) advertência/notificação por escrito;
  - **b)** multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- **12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- **12.4.** Serão aplicadas as penalidades:
- **12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- **12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- **12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- **12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- **12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- **12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- **12.7**. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- **12.8**. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- **12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- **12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- **12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- **12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- **12.14.1.** Pela Administração, quando:
- **a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado:
  - b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- **12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- **12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- **13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018	
---------------------------------------	--

Edição nº 346.

- **13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.
- **13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

	Arroio do Tigre, em d	ede 2018
MARCIANO RAVANELLO	(EMPRESA)	
Prefeito Municipal	CNPJ Nº	

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

1.1.1.1.1.1 PROCESSO N° 30/2.018

1.1.1.1.1.2 E D I T A L MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2.018

PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS.

Tipo de julgamento: Menor Preço.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Edital para a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de (02) dois, Motoniveladora, (02) dois Trator sobre Esteiras, (01) Escavadeira Hidraulica e (01) Retroescavadeira 4 X 4, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal da Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, Marciano Ravanello, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às <u>09:30 horas, do dia 08 do mês de março do ano de 2018,</u> na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 603/2017, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s,) para prestação de serviços de (01) uma Motoniveladora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores e da Lei de nº 10.520.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes Equipamentos:



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Item	Qtde	Equipamento
01	02	Locação de (02) um Trator Sobre Esteiras de no mínimo (12,0) e no máximo (15,0) t. com escarificador traseiro com lamina angulavel para prestação de serviços para Secretaria da Agricultura, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas que poderão ser intercaladas por semanas ou até por mês sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização
02	01	Locação de Uma (01) Escavadeira Hidráulica de no mínimo 15 toneladas, escarificador, concha de 0,63m3, com Motor de no mínimo 101 HP, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
03	02	Locação de uma (02) Motoniveladora articulada de no mínimo de 15 Toneladas, potência acima de 180 HP, com escarificardor traseiro articulada ano não inferior a 2.012, contrato para aproximadamente 400 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
04	01	Locação de uma (01) Retroescavadeira, de no mínimo 110 HP, Tração 4 X 4, ano não inferior a 2.012, para trabalhar aproximadamente 500 horas .

A entrega das propostas deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, 165 em horário de expediente.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

### AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Comissão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - a.5) registro comercial, se empresa individual
  - b) se representada por procurador, deverá apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **3.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **3.6.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do certame, a Comissão, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 PROPOSTA.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- **4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 5. PROPOSTA DE PREÇO:

- 5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (SESSENTA) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
  - a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do equipamento ofertado marca, ano, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) Preço unitário líquido por hora, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, combustíveis, lubrificantes, taxas previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros que correrão por conta da licitante vencedora.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- d) A Contratante deverá dispor de operador com todas as obrigações trabalhista e de combustível para abastecimento de suas Maquinas e a condução deste operador até o local de trabalho.
- 5.1.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores máximos até R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais) a hora de motoniveladora; R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a hora da Escavadeira Hidraulica; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora da Retroescavadeira e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a hora do Trator sobre Esteiras e as propostas deverão ser cotadas com somente duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **6.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **6.3.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.4.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **6.4.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1** % (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.
- **6.5.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- **6.6.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.7.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.8.** Encerrada a sessão, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
- **6.9.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.10.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **6.11.** O disposto nos itens 6.5 a 6.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **6.12.** Da sessão pública do certame será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.13.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**6.14.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 7. DA HABILITAÇÃO:

- **7.1.** Para fins de habilitação neste certame, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:
- **7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.°4.358-02;

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- **a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- **b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

- **7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão será suspensa, podendo a Comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.
- **7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### 8. DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- **8.3.** Encerrado o julgamento da habilitação e Propostas, a Comissão proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do certame, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **9.2.** Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestaremse sobre as razões do recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do certame, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### 10. DOS PRAZOS:

10.1 <u>Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.</u>



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**10.3** O prazo de prestação destes serviços é imediatamente após, a assinatura do contrato e da ordem para o início dos trabalhos.

### 11. DO RECEBIMENTO:

- **11.1.** Todos os serviços serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Secretaria da Agricultura a qual fara <u>vistoria e posterior liberação dos trabalhos.</u>
- **11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### 12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. Na data da comprovação da entrega dos serviços prestados o Município de Arroio do Tigre/RS, mediante vistoria e aceito emitirá ordem de pagamento após o relatório do Secretário Municipal de Obras e do Secretario Municipal da Agricultura.
- **12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do certame e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1 -** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
- 2024 Programa Horas Maquinas
- 3390.39.12.00.00.00 Outros serviços de terceiros
- 2031 Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais
- 3390.39.21.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

### 14. DAS PENALIDADES:

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: <u>suspensão do</u> <u>direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;</u>
- **b)** manter comportamento inadequado durante o certame: <u>afastamento do</u> <u>certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (2) <u>anos</u>;</u>
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): <u>suspensão</u> do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% <u>sobre o valor estimado da contratação</u>;
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: <u>advertência</u>;
- **e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: <u>multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato</u>;
- f) inexecução parcial do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com</u> a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com</u> <u>a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;</u>
- h) causar prejuízo material ou ambiental resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.
- **14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Tigre/RS - Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou 3747-1125, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas.

- **15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente certame encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.
- **15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.6.1 Havendo necessidade em acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA poderá ser concedida a sub locação dos serviços, prevalecendo toda a exigibilidade contratual sobre a CONTRATADA.
- **15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- **15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 15.8.1 A Administração também poderá adquirir total ou parcialmente os serviços a serem contratados, ou mesmo optar a não contratação total das horas licitadas, bem



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

como simplesmente não homologar o Edital, sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC 123/06;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 22 de fevereiro de 2018.

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/02/2.018

**Bel. Fabricio Eduardo Rosa** 

**Assessor Juridico** 

OAB/RS 49.773



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### **ANEXO I**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 12/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde	Equipamento
01	02	Locação de (02) um Trator Sobre Esteiras de no mínimo (12,0) e no máximo (15,0) t. com escarificador traseiro com lamina angulavel para prestação de serviços para Secretaria da Agricultura, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas que poderão ser intercaladas por semanas ou até por mês sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização
02	01	Locação de Uma (01) Escavadeira Hidráulica de no mínimo 15 toneladas, escarificador, concha de 0,63m3, com Motor de no mínimo 101 HP, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
03	02	Locação de uma (02) Motoniveladora articulada de no mínimo de 15 Toneladas, potencia acima de 180 HP, com escarificardor traseiro articulada ano não inferior a 2.012, contrato para aproximadamente 400 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
04	01	Locação de uma (01) Retroescavadeira, de no mínimo 110 HP, Tração 4 X 4, ano não inferior a 2.012, para trabalhar aproximadamente 500 horas .

Empresa:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018	Edição nº 346.
Carimbo:	
Data:	
Dala.	
ANEXO II	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA	
LEI COMPLEMENTAR №. 123/2006	
(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° (Cidade/Estado), por intermédic representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) da de Identidade n° e inscrito do CPF n°	sediada
na rua (Cldade/Estado), por intermedic representante legal, o(a), Sr(a), portador(a) da	oe seu Carteira
de Identidade n°e inscrito do CPF n°	
DECLARA, sob as penas da Lei e para tins do disposto na Lei Compier	mentar n°.
123/06, ser (Microempresa, Empresa de F Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Fan	deque- no niliar) não



Quinta feira, 22 de fevereiro de 201	8	Edição nº 346.
possuindo nenhum Lei.	dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3	o da referida
	de	de 20 (data)
	(Carimbo e Assinatura)	

### **ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO



uinta feira, 22 de fevereiro de 2018	Edição nº 346.
A empresa, estabeled	, inscrita no CNPJ sob cida na rua , na cidade de, representada
neste ato por seu (procurador, sócio residente e domiciliado, declara pa	o, etc), (qualificação), portador do CPF, ara fins de participação conforme Edital de <b>2018</b> , que cumpre plenamente os requisitos de
	Local e Data
(Represent	tante Legal)



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr	r.(a), portador	(a) da cédula de
identidade nº e do CPF nº	, a participar da licitaçã	io instaurada pelo
Município de, na modalidade de	Pregão – Registro de Preço,	sob o nº 12/2018,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, out	orgando-lhe plenos poderes	para pronunciar-
se em nome da empresa	, CNPJ nº	, bem como
formular propostas e praticar todos os demais	atos inerentes ao certame.	
		Local e data.
		Local e data.
	_	
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa		
Nome do dirigente da empresa		
Mome no ampenie na empresa		

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### **ANEXO V**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua, na cidade
de, representada neste ato por seu (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador
do CPF, residente e domiciliado, declara para fins de participação conforme
Edital de <b>Pregão Presencial Registro de Preço nº 12/2018</b> , com data de abertura para o dia
, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta
empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item
5.1. do referido Edital.
Local e Data
(Representante Legal)



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(No	me da Empresa)
repi	rito no CNPJ nº, por intermédio de seu resentante legal o (a) Sr (a), portador (a) da reira de Identidade n° e do CPF Nº,
199 dez	LARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 3, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de pito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de esseis anos.
Res	salva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Loca	al e data.
(ide	ntificação e assinatura do representante legal)



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial – Registro de Preço nº 12/2018 Processo Licitatório nº 30/2018.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....,inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

 de	de 20

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018	Edição nº 346.
Quinta rend, 11 de reverene de 1919	

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

### **ANEXO VIII**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aosdias do mês dede dois mil e dezoito, o
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob o n° 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste
ato representado pelo Sr. Prefeito MARCIANO RAVANELLO, e de outro lado a(s) empresa(s)
, CNPJ nº, pessoa
jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº,
Bairro – RS, neste ato representada por seu
sócio/proprietário, inscrito no CPF sob nº, portador
da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em
, em face do resultado obtido no PREGÃO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 12/2018, integrante do Processo Administrativo nº 30/2018, resolvem
registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o
fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS de serviço de locação de motoniveladora**, de acordo com o Processo Administrativo nº 12/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 30/2018, conforme segue:

Item	Qtde	Equipamento
------	------	-------------



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

01	02	Locação de (02) um Trator Sobre Esteiras de no mínimo (12,0) e no máximo (15,0) t. com escarificador traseiro com lamina angulavel para prestação de serviços para Secretaria da Agricultura, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas que poderão ser intercaladas por semanas ou até por mês sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização
02	01	Locação de Uma (01) Escavadeira Hidráulica de no mínimo 15 toneladas, escarificador, concha de 0,63m3, com Motor de no mínimo 101 HP, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
03	02	Locação de uma (02) Motoniveladora articulada de no mínimo de 15 Toneladas, potencia acima de 180 HP, com escarificardor traseiro articulada ano não inferior a 2.012, contrato para aproximadamente 400 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
04	01	Locação de uma (01) Retroescavadeira, de no mínimo 110 HP, Tração 4 X 4, ano não inferior a 2.012, para trabalhar aproximadamente 500 horas .

# 1.2. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- **2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.
- **2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- **2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- 2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- **2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- **2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

#### 3. DOS EMPENHOS

- **3.1.** O compromisso de prestar o serviço estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- **3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- **3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

### 4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- **4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- **4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- **4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.
- **4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, **conforme dispõe o art. 65, II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.**
- **4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

#### 5. DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **5.2.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades e solicitação das Secretarias Municipais.
- **5.3.** O prazo para prestar o(s) serviço(s) não poderá ser superior a 03 horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.
- **5.4.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

### 6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**6.1**. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### 7. DA UNIDADE REQUISITANTE

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal correspondente.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- **10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.
- **10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- **10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- **10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- **10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
- **10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

### 11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 30/2018 – Pregão Presencial Nº 12/2018.

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### 12. DAS PENALIDADES

- **12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 12.2. As penalidades serão:
  - e) advertência/notificação por escrito;
  - f) multa
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- **12.4.** Serão aplicadas as penalidades:
- **12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- **12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- **12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- **12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(is) ou no(s) serviço(s) executado(s);
- **12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- **12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- **12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **12.7**. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- **12.8**. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- **12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- **12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- **12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- **12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- **12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- **12.14.1.** Pela Administração, quando:
  - c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- **12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- **12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- **13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.
- **13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.
- **13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre RS**, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

	Arroio do Tigre, em	dede 2018
MARCIANO RAVANELLO	(EMPRESA)	
Prefeito Municipal	CNPJ Nº	



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

# PROCESSO Nº 29/2018 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, Sr. Marciano Ravanello, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:30 horas, do dia 07 do mês de março do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 603/2017.

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** São solicitadas propostas de preços visando contratação de empresa para execução de serviços especializados em reforma do Motoniveladora 12G Serie 3PL01093, conforme levantamento prévio de custo de peças e mão de obra abaixo descrito:

Item	Quant.	Nº da peça	Descrição do	Valor de	Valor Total
			Produto	Referencia	
				un	
01	01	5y1546	Virabrequim sem engrenagem	4.277,00	
02	07	8n8224	Bronzina mancal	130,00	
03	02	7n9342	Arruela meia lua	120,00	



# do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

04	02	8n1721	Biela chanfrada	600,00
05	06	8n8220	Bronzina biela	97,00
06	06	8n1849	Bucha biela	56,00
07	04	7m4046	Bucha comando	60,12
08	01	9m5477	Bucha comando	104,00
09	06		Kit motor camisa, anéis, pistão	980,00
10	12	2p1262	Guia válvula	22,40
11	01	Pg3306b	Jogo de juntas s/retentor	1.480,00
12	06	7s3161	Tucho válvula	60,00
13	01	2p1784	Bomba óleo	1.400,00
14	06	8n7005	Bico injetor	145,00
15	08	2h3757	Parafuso sext 10.6 óleo	12,00
16	60	4m6953	Arruela	4,00
17	01	5t0925	Atuador freio	1.600,00
18	01	8w4067	Suporte	1.480,00
19	01	8w4066	Suporte	1.480,00
20	04	5t8366	Tira Bronze	1.500,00
21	02	7d8891	Fixador	200,00
22	02	7h2444	Anel acrílico	4,00
23	02	7d8876	Arruela poliamida	17,00
24	02	7d8877	Arruela poliamida	16,00
25	02	7d8883	Anel tf	82,00



# do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

26	01	7d8889	Bucha epóxi	78,00
27	01	7k9203	Retentor	52,00
28	01	9d6584	Retentor	19,80
29	08	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	21,00
30	18	5p6652	Arruela óleo	3,00
31	01	4b3604	Parafuso cabeça quadrada	28,00
32	01	1d5119	Contra porca	4,00
33	10	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	22,40
34	6	4f3657	Parafuso lamina	6,00
35	02	5d9554	Borda cortante	1.200,00
36	40	3f5108	Parafuso lamina	4,80
37	40	4k0367	Porca lamina	2,00
38	02	8d7996	Bucha epóxi	62,00
39	04	3p1461	Retentor	66,00
40	01	8w5092	Pinhão 35 estrias	1.100,00
41	01	9t5976	Motor hidráulico	4.730,00
42	01	9d6524	Terminal rosca le	260,00
43	01	9d6523	Terminal roscas ld	300,00
44	02	9w6645	Duocone nítrico	216,00
45	2	9d9797	Trava	9,60
46	01	8w6476	Pino	86,00
47	01	7d8637	Сара	124,00



# do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

48	02	7d8636	Cone	283,00
49	04	8w5293	Pino	110,00
50	02	5p8890	Retentor	46,00
51	02	8w6473	Bucha	120,00
52	08	5p8842	Retentor	33,50
53	04	8d8168	Bucha epóxi	79,00
54	08	9d6585	Retentor	22,00
55	01	5k0984	Bucha	137,00
56	01	2v4331	Espaçador	135,00
57	02	4k7463	Retentor	56,00
58	01	4k8659	Bucha bronze	243,80
59	01	5k0871	Pino	364,20
60	02	5k0983	Retentor	50,40
61	01	9m9740	Filtro hidráulico	87,90
62	01	3p0884	Junta	12,00
63	02	5f8000	Anel nítrico	2,50
64	01	5h2767	Anel nítrico	3,00
65	01	7f8268	Anel nítrico	2,00
66	01	3h1461	Anel nítrico	3,20
67	02	4f7952	Anel nítrico	1,20
68	01	7f8267	Anel nítrico	1,30
69	03	6f6673	Anel nítrico	1,25
70	01	5m6200	Anel nítrico	32,30
71	02	3p5640	Junta	6,20



# do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

72	02	3d2824	Anel nítrico 90	1,50
73	01	4d1577	Anel nítrico	14,00
74	01	7f8268	Anel nítrico	3,00
75	01	4f7952	Anel nítrico	2,20
76	01	4f8946	Anel nítrico	11,80
77	01	3j1907	Anel nítrico	7,00
78	01	2r0098	Anel nítrico	26,00
79	02	2h3934	Anel nítrico	38,00
80	01	3p5726	Anel tf	92,30
81	01	2p1068	Anel tf	82,10
82	02	1t0234	Anel aço	16,30
83	01	3p5728	Anel tf	29,00
84	01	3p5859	Anel silicone	6,00
85	03	3h0107	Anel nítrico	2,80
86	03	8p0492	Anel aço	23,00
87	12	6y7981	Disco fibra	120,00
88	12	9p0337	Disco aço	82,00
89	02	8j6322	Сара	44,00
90	02	1b3953	Rolamento	105,04
91	01	7f8268	Anel nítrico	1,80
92	02	3s7781	Junta	8,20
93	01	3j1907	Anel nítrico	6,10
94	01	2h3932	Anel nítrico 75	12,40
95	01	2p9326	Junta	72,30



# do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

96	01	3p6061	Junta	2,00
97	02	4k1388	Anel nítrico 90	1,80,
98	01	4F9029	Anel nítrico	1,87
99	01	6F6673	Anel nítrico	1,60
100	01	6d0692	Anel nítrico 75	42,00
101	14	6y2027	Disco fibra	211,80
102	04	1P9216	Anel tf	160,00
103	04	2p4511	Anel tf	166,00
104	04	6y5914	Disco fibra	105,00
105	01	8p1656	Placa	145,00
106	01	7f8268	Anel nítrico	2,20
107	01	4f8946	Anel nítrico	12,00
108	01	4f7952	Anel nítrico	3,00
109	01	3j1907	Anel nítrico	7,00
110	01	3k0360	Anel nítrico 90	3,00
111	04	6g3206	Arruela Celeron	223,00
112	04	5p8248	Arruela reforçada	9,00
113	02	1p4693	Сара	228,70
114	07	1s9110	Rolamento agulha	202,00
115	02	4d6695	Anel nítrico	14,30
116	02	8d3902	Retentor	47,50
117	02	5p3490	Cone	435,00
118	01	7s4571	Anel nítrico	27,00
119	01	2h3911	Retentor	93,40



# do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

120	02	6g1633	Corrente hi power 50 elos	1.836,00
121	40	7d8434	Disco de aço	96,00
122	36	6y7916	Disco fibra	168,00
123	04	7d8436	Anel nítrico	23,40
124	03	4d5497	Anel nítrico	252,30
125	04	5k5288	Duo cone nítrico	186,00
126	02	4s5879	Anel nítrico	62,80
127	01		Serviço de Retifica do Motor:	6.400,00
			-Serviço de retífica, alinhamento de mancais;	
			-Alinhamento de bielas;	
			Aplainar blocos;	
			-Aplainar cabeçotes;	
			Fazer altura de pistão;	
			-Trocar cedes e guias de válvulas;	
			Substituir kit, pistão, anéis camisas;	
128	01		Reforma de Bomba e Bicos Injetores:	22.200,00
			-Recuperação dos	



# do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018 Edição nº 346.

·		
	embucha mentos, com aplicação de soldas, retífica e torno;	
	-Recuperação do sistema hidráulico com substituição de peças danificadas;	
	-Reforma de freios, substituir peças;	
	-Reforma dos tandem e tração com substituição de peças;	
	-Reforma da Transmissão com substituição de peças;	
	-Reforma do diferencial com substituição de peças;	
	-Substituir peças, recuperação de cedes e alojamentos,	
	montagem do motor, revisão do sistema elétrico, aplicação de	

	Edição nº 346.	
soldas, retifica e		
torno. Montagem,		
regulagem e testes		
finais na maquina.		
	soldas, retifica e torno. Montagem, regulagem e testes	

### Valor Global de Referência R\$ 98.332,78

- **1.2.** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.3 O referido objeto citado no item 1.1 encontra-se na Oficina Avaliadora, no município de Carazinho, de onde deverá ser transportada para a vencedora do certame, sem ônus ao Município.
- **1.4**. As despesas de transporte do objeto licitado correrão por conta da empresa vencedora do certame, que após concluído o serviço deverá entregar a mesma em condições de uso, bem como as peças que foram retiradas para reposição, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 52, bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS.
- **1.5.** Os serviços contratados terão o acompanhamento e fiscalização de funcionário designado pela Prefeitura Municipal, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos, devendo a licitante vencedora franquear-lhe livre acesso aos locais de execução dos serviços.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 13/2018

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 13/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.**A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- a.5) registro comercial, se empresa individual
- **b)** se representada por procurador, deverá apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração**, **firmada por contador**, **de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.
- **3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração**, **firmada por contador**, **de que se enquadram no limite de receita referido acima.**
- 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- **4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 5. PROPOSTA DE PREÇO:

- **5.1)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Razão social da empresa e ou Proprietário;
- **b**) Preço unitário líquido, sendo o julgamento global, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, combustíveis, lubrificantes, taxas previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas alimentícias, estadias e com transporte ou terceiros que ocorrerão por conta da licitante vencedora.

**Observação**: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezada as demais, se houver, também em eventual contratação.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **5.2**. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;
- **5.3**. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;
- **5.4**. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora; para
- **5.6)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) razão social da empresa e ou Proprietário;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.
- **6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1** % (um por cento) do valor global, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
- **6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.
- **6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 7. DA HABILITAÇÃO:

- **7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
- **7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7. °, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- **b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- **d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

- **7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.
- **7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
- 8.4. A execução total do serviço deverá ser concluída em no máximo 60 dias, após sua homologação e assinatura do contrato.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestaremse sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### 10. DO CONTRATO:

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 11. DOS EMPENHOS:

- **11.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Serviço, que será emitido de acordo com o valor constante Contrato ou em seus Aditivos.
- 11.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ao) autorizada(s) somente com declaração da realização dos serviços pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- **11.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao contrato, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou no Contrato e o prazo de entrega.

#### 12. DO PAGAMENTO:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **12.1.** O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados.
- **12.2.** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras e Viação:
- 2041- Secretaria de Obras e Viação
- 3390.39.19.00.00.00-Manutenção e Conservação de Veículos.
- 3390.30.39.00.00.00-Material para Manutenção de Veículos.

### 14. DAS PENALIDADES:

- **14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: <u>suspensão do direito de</u> <u>licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor</u> estimado da contratação;
- **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: <u>afastamento do certame e</u> <u>suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;</u>
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): <u>suspensão do</u> <u>direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;</u>
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: <u>advertência</u>;



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: <u>multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;</u>
- f) inexecução parcial do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com a</u> <u>Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;</u>
- g) inexecução total do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com a</u> Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: <u>declaração</u> <u>de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.</u>
- **14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou 51 3747-1125, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.
- **15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefones.
- **15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **15.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **15.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **15.8.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC 123/06;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII - Minuta da do Contrato.

**15.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 22 de fevereiro de 2018.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica

Em 22/02/2018

Bel. Fabrício Eduardo Rosa
Assessor Jurídico
OAB/RS 49.773

Marciano Ravanello Prefeito Municipal

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 03/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Nº da peça	Descrição do	Valor un	Valor Total
			Produto		
01	01	5y1546	Virabrequim sem		
			engrenagem		
02	07	8n8224	Bronzina mancal		
03	02	7n9342	Arruela meia lua		
04	02	8n1721	Biela chanfrada		
05	06	8n8220	Bronzina biela		



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

06	06	8n1849	Bucha biela
07	04	7m4046	Bucha comando
08	01	9m5477	Bucha comando
09	06		Kit motor camisa,
			anéis, pistão
10	12	2p1262	Guia válvula
11	01	Pg3306b	Jogo de juntas
			s/retentor
12	06	7s3161	Tucho válvula
13	01	2p1784	Bomba óleo
14	06	8n7005	Bico injetor
15	08	2h3757	Parafuso sext 10.6
			óleo
16	60	4m6953	Arruela
17	01	5t0925	Atuador freio
18	01	8w4067	Suporte
19	01	8w4066	Suporte
20	04	5t8366	Tira Bronze
21	02	7d8891	Fixador
22	02	7h2444	Anel acrílico
23	02	7d8876	Arruela poliamida
24	02	7d8877	Arruela poliamida
25	02	7d8883	Anel tf
26	01	7d8889	Bucha epóxi
27	01	7k9203	Retentor



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

28	01	9d6584	Retentor	
29	08	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	
30	18	5p6652	Arruela óleo	
31	01	4b3604	Parafuso cabeça quadrada	
32	01	1d5119	Contra porca	
33	10	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	
34	6	4f3657	Parafuso lamina	
35	02	5d9554	Borda cortante	
36	40	3f5108	Parafuso lamina	
37	40	4k0367	Porca lamina	
38	02	8d7996	Bucha epóxi	
39	04	3p1461	Retentor	
40	01	8w5092	Pinhao 35 estrias	
41	01	9t5976	Motor hidráulico	
42	01	9d6524	Terminal rosca le	
43	01	9d6523	Terminal roscas Id	
44	02	9w6645	Duocone nítrico	
45	2	9d9797	Trava	
46	01	8w6476	Pino	
47	01	7d8637	Сара	
48	02	7d8636	Cone	
49	04	8w5293	Pino	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

50	02	5p8890	Retentor
51	02	8w6473	Bucha
52	08	5p8842	Retentor
53	04	8d8168	Bucha epóxi
54	08	9d6585	Retentor
55	01	5k0984	Bucha
56	01	2v4331	Espaçador
57	02	4k7463	Retentor
58	01	4k8659	Bucha bronze
59	01	5k0871	Pino
60	02	5k0983	Retentor
61	01	9m9740	Filtro hidráulico
62	01	3p0884	Junta
63	02	5f8000	Anel nítrico
64	01	5h2767	Anel nítrico
65	01	7f8268	Anel nítrico
66	01	3h1461	Anel nítrico
67	02	4f7952	Anel nítrico
68	01	7f8267	Anel nítrico
69	03	6f6673	Anel nítrico
70	01	5m6200	Anel nítrico
71	02	3p5640	Junta
72	02	3d2824	Anel nítrico 90
73	01	4d1577	Anel nítrico



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

74	01	7f8268	Anel nítrico	
75	01	4f7952	Anel nítrico	
76	01	4f8946	Anel nítrico	
77	01	3j1907	Anel nítrico	
78	01	2r0098	Anel nítrico	
79	02	2h3934	Anel nítrico	
80	01	3p5726	Anel tf	
81	01	2p1068	Anel tf	
82	02	1t0234	Anel aço	
83	01	3p5728	Anel tf	
84	01	3p5859	Anel silicone	
85	03	3h0107	Anel nítrico	
86	03	8p0492	Anel aço	
87	12	6y7981	Disco fibra	
88	12	9p0337	Disco aço	
89	02	8j6322	Сара	
90	02	1b3953	Rolamento	
91	01	7f8268	Anel nítrico	
92	02	3s7781	Junta	
93	01	3j1907	Anel nítrico	
94	01	2h3932	Anel nítrico 75	
95	01	2p9326	Junta	
96	01	3p6061	Junta	
97	02	4k1388	Anel nítrico 90	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

98	01	4F9029	Anel nítrico	
99	01	6F6673	Anel nítrico	
100	01	6d0692	Anel nítrico 75	
101	14	6y2027	Disco fibra	
102	04	1P9216	Anel tf	
103	04	2p4511	Anel tf	
104	04	6y5914	Disco fibra	
105	01	8p1656	Placa	
106	01	7f8268	Anel nítrico	
107	01	4f8946	Anel nítrico	
108	01	4f7952	Anel nítrico	
109	01	3j1907	Anel nítrico	
110	01	3k0360	Anel nítrico 90	
111	04	6g3206	Arruela Celeron	
112	04	5p8248	Arruela reforçada	
113	02	1p4693	Сара	
114	07	1s9110	Rolamento agulha	
115	02	4d6695	Anel nítrico	
116	02	8d3902	Retentor	
117	02	5p3490	Cone	
118	01	7s4571	Anel nítrico	
119	01	2h3911	Retentor	
120	02	6g1633	Corrente hi power 50 elos	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

121	40	7d8434	Disco de aço	
122	36	6y7916	Disco fibra	
123	04	7d8436	Anel nítrico	
124	03	4d5497	Anel nítrico	
125	04	5k5288	Duo cone nítrico	
126	02	4s5879	Anel nítrico	
127	01		Serviço de Retifica do Motor: -Serviço de retífica, alinhamento de mancais;	
			-Alinhamento de bielas;	
			Aplainar blocos;	
			-Aplainar cabeçotes;	
			Fazer altura de pistão;	
			-Trocar cedes e guias de válvulas;	
			Substituir kit, pistão, anéis camisas;	
128	01		Reforma de Bomba e Bicos Injetores:	
			-Recuperação dos embucha mentos, com aplicação de	



### do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018 Edição nº 346.

	soldas, retífica e torno;	
	-Recuperação do sistema hidráulico com substituição de peças danificadas;	
	-Reforma de freios, substituir peças;	
	-Reforma dos tandem e tração com substituição de peças;	
	-Reforma da Transmissão com substituição de peças;	
	-Reforma do diferencial com substituição de peças;	
	-Substituir peças, recuperação de cedes e alojamentos,	
	montagem do motor, revisão do sistema elétrico, aplicação de soldas, retifica e	
	torno. Montagem,	



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018					Ed	lição nº 346.	
				regulagem e testes finais na maquina.			
				Valor Total			

#### **ANEXO II**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	empresa				inscrita	no	CNPJ	sob
nº			_, estabelecid	la na ru	ıa , na	cidade	de, represe	entada
neste	ato por seu	(procu	rador, sócio,	etc), (	qualificação	), porta	dor do CPI	=,
reside	nte e domicilia	ndo,	declara para	a fins (	de participa	ção con	ıforme Edi	tal de
Pregão	o Presencial n	2 <b>13/2018</b> ,	que cumpre	plena	mente os r	equisito:	s de habil	itação
previs	tos no Edital.							

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018	Edição nº 346.
Local e Data	
<del></del>	
(Representante Legal)	

#### **ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR №. 123/2006



Quinta feira, 22	2 de fevereiro de 2018	Edição nº 346.
na re de D 12 Po po	Nome da empresa), inscrita no CNPJ N°	Carteira , entar nº. eque- no iar), não
(C	Carimbo e Assinatura)	

**ANEXO IV** 



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	empresa				,	inscrit	a	no	CNPJ	sob
nº			, esta	abelecid	a na ru	ıa	, na ci	dade de	e, represe	entada
neste	ato por seu	(procu	ırador,	, sócio,	etc), (	qualific	ação),	portado	r do CPI	F,
reside	ente e domicilia	ado	, decla	ara para	fins	de part	icipaçã	o confo	rme Edi	tal de
•	o Presencial ng stos no Edital.	º 13/2018,	que	cumpre	plenar	mente	os req	uisitos	de habil	itação
Local	e Data									
			_							
(Repr	esentante Legal)	)								

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

#### **ANEXO V**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente	, credenciamos	o(a) Sr.(a) _		_, portado	or(a) da	cédula	de
identidade nº	e do CPF nº	·	a particip	ar da licita	ção insta	aurada p	elo
Município de	, na mo	dalidade de	Pregão	13/2018,	na qu	alidade	de
REPRESENTANTE LEG	AL, outorgando-	lhe plenos po	deres par	a pronunc	iar-se er	m nome	: da
empresa	, CN	PJ nº	, ber	n como fo	rmular p	oroposta	is e
praticar todos os dem	ais atos inerente	s ao certame.					
Local e data.							
Assinatura do(s) dirig	ente(s) da empre	sa					
Nome do dirigente da	empresa						

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua, na cidade
de, representada neste ato por seu (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador
do CPF, residente e domiciliado, declara para fins de participação conforme
Edital de <b>Pregão Presencial nº 13/2018</b> , com data de abertura para o dia, da
Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a
validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido
Edital.
Local e Data
(Representante Legal)

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: http://www.arroiodotigre.rs.gov.br e clique no link Diário Oficial



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empres	sa)					
			•••••			
Inscrito no CNP.	J nº	,	por	intermédio	de	seu
representante leg	gal o (a) Sr (a)			, portado	or (a	) da
Carteira de Ident	tidade n°	e do CPF № .				,



Quinta feira, 2	22 de fevereiro de 2018	

Edição nº 346.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
ocal e data.
identificação e assinatura do representante legal)

**ANEXO VIII** 



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS
Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Pregão Presencial -nº 13/2018
Processo Licitatório nº 29/2018.
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo),inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<b>DECLARAR</b> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
de de 20
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

N.° do documento de identidade

### **ANEXO IX**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

CNPJ so	<b>ÍPIO DE AF</b> ob o n° 87.5	RROIO DO TIGRE/ 590.998/0001-00 e	' <b>RS</b> , pessoa jurí e com sede à R	dica de ua Carl	e direito público os Ensslin, 165	o interno, inscr 5, nesta cidade,	rito no neste
ato rep	resentado	pelo Sr. Prefeito I	MARCIANO RA	VANEL	<b>LO</b> , e de outro	lado a(s) empi	resa(s)
			,	CNPJ n	º	,, β	oessoa
jurídica	de direit	o privado, estab	pelecida na Av	v./Rua		, nº	•••••
Bairro	no	Município de		–	RS, neste ato r	epresentada p	or seu
sócio/p	roprietário		inscrite	o no CF	PF sob nº	po	rtador
da Ce	édula de	e Identidade	nº	,	residente e	domiciliado	em
			, adia	ante	denominada	simplesmente	e de
CONTRA	<b>ATADA</b> , de	e acordo com o	Edital de Preg	ão Pre	sencial nº 13,	/2018 que faz	parte
integra	nte deste,	tem como justo e	contratado o q	ue seg	ue:	·	
1.DO O	BJETO:						
1.1. São	o solicitada	s propostas de pr	recos visando c	ontrata	ação de empre	esa para execu	cão de
		zados em reform	_		-	•	-
-	•	vio de custo de pe				J. 101030, CO	
Tevarita		vio de casto de pe	eças e mao ae c	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	aixo descrito.		İ
Item	Quant.	Nº da peça	Descrição	do	Valor un	Valor Total	Ì
			Produto				İ
01 (	01	5y1546	Virabrequim	sem			Ī
			engrenagem				İ



### do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

02	07	8n8224	Bronzina mancal	
03	02	7n9342	Arruela meia lua	
04	02	8n1721	Biela chanfrada	
05	06	8n8220	Bronzina biela	
06	06	8n1849	Bucha biela	
07	04	7m4046	Bucha comando	
08	01	9m5477	Bucha comando	
09	06		Kit motor camisa, anéis, pistão	
10	12	2p1262	Guia válvula	
11	01	Pg3306b	Jogo de juntas s/retentor	
12	06	7s3161	Tucho válvula	
13	01	2p1784	Bomba óleo	
14	06	8n7005	Bico injetor	
15	08	2h3757	Parafuso sext 10.6 óleo	
16	60	4m6953	Arruela	
17	01	5t0925	Atuador freio	
18	01	8w4067	Suporte	
19	01	8w4066	Suporte	
20	04	5t8366	Tira Bronze	
21	02	7d8891	Fixador	
22	02	7h2444	Anel acrílico	
23	02	7d8876	Arruela poliamida	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

24	02	7d8877	Arruela poliamida	
25	02	7d8883	Anel tf	
26	01	7d8889	Bucha epóxi	
27	01	7k9203	Retentor	
28	01	9d6584	Retentor	
29	08	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	
30	18	5p6652	Arruela óleo	
31	01	4b3604	Parafuso cabeça quadrada	
32	01	1d5119	Contra porca	
33	10	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	
34	6	4f3657	Parafuso lamina	
35	02	5d9554	Borda cortante	
36	40	3f5108	Parafuso lamina	
37	40	4k0367	Porca lamina	
38	02	8d7996	Bucha epóxi	
39	04	3p1461	Retentor	
40	01	8w5092	Pinhao 35 estrias	
41	01	9t5976	Motor hidráulico	
42	01	9d6524	Terminal rosca le	
43	01	9d6523	Terminal roscas ld	
44	02	9w6645	Duocone nítrico	
45	2	9d9797	Trava	



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

46	01	8w6476	Pino
47	01	7d8637	Сара
48	02	7d8636	Cone
49	04	8w5293	Pino
50	02	5p8890	Retentor
51	02	8w6473	Bucha
52	08	5p8842	Retentor
53	04	8d8168	Bucha epóxi
54	08	9d6585	Retentor
55	01	5k0984	Bucha
56	01	2v4331	Espaçador
57	02	4k7463	Retentor
58	01	4k8659	Bucha bronze
59	01	5k0871	Pino
60	02	5k0983	Retentor
61	01	9m9740	Filtro hidráulico
62	01	3p0884	Junta
63	02	5f8000	Anel nítrico
64	01	5h2767	Anel nítrico
65	01	7f8268	Anel nítrico
66	01	3h1461	Anel nítrico
67	02	4f7952	Anel nítrico
68	01	7f8267	Anel nítrico
69	03	6f6673	Anel nítrico



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

70	01	5m6200	Anel nítrico
71	02	3p5640	Junta
72	02	3d2824	Anel nítrico 90
73	01	4d1577	Anel nítrico
74	01	7f8268	Anel nítrico
75	01	4f7952	Anel nítrico
76	01	4f8946	Anel nítrico
77	01	3j1907	Anel nítrico
78	01	2r0098	Anel nítrico
79	02	2h3934	Anel nítrico
80	01	3p5726	Anel tf
81	01	2p1068	Anel tf
82	02	1t0234	Anel aço
83	01	3p5728	Anel tf
84	01	3p5859	Anel silicone
85	03	3h0107	Anel nítrico
86	03	8p0492	Anel aço
87	12	6y7981	Disco fibra
88	12	9p0337	Disco aço
89	02	8j6322	Сара
90	02	1b3953	Rolamento
91	01	7f8268	Anel nítrico
92	02	3s7781	Junta
93	01	3j1907	Anel nítrico



## do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

94	01	2h3932	Anel nítrico 75	
95	01	2p9326	Junta	
96	01	3p6061	Junta	
97	02	4k1388	Anel nítrico 90	
98	01	4F9029	Anel nítrico	
99	01	6F6673	Anel nítrico	
100	01	6d0692	Anel nítrico 75	
101	14	6y2027	Disco fibra	
102	04	1P9216	Anel tf	
103	04	2p4511	Anel tf	
104	04	6y5914	Disco fibra	
105	01	8p1656	Placa	
106	01	7f8268	Anel nítrico	
107	01	4f8946	Anel nítrico	
108	01	4f7952	Anel nítrico	
109	01	3j1907	Anel nítrico	
110	01	3k0360	Anel nítrico 90	
111	04	6g3206	Arruela Celeron	
112	04	5p8248	Arruela reforçada	
113	02	1p4693	Сара	
114	07	1s9110	Rolamento agulha	
115	02	4d6695	Anel nítrico	
116	02	8d3902	Retentor	
117	02	5p3490	Cone	



### do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

118	01	7s4571	Anel nítrico	
119	01	2h3911	Retentor	
120	02	6g1633	Corrente hi power 50 elos	
121	40	7d8434	Disco de aço	
122	36	6y7916	Disco fibra	
123	04	7d8436	Anel nítrico	
124	03	4d5497	Anel nítrico	
125	04	5k5288	Duo cone nítrico	
126	02	4s5879	Anel nítrico	
127	01		Serviço de Retifica do Motor:	
			-Serviço de retífica,	
			alinhamento de mancais;	
			-Alinhamento de bielas;	
			Aplainar blocos;	
			-Aplainar cabeçotes;	
			Fazer altura de pistão;	
			-Trocar cedes e guias de válvulas;	
			Substituir kit, pistão, anéis camisas;	



### do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

128	01	Reforma de Bomba	
		e Bicos Injetores:	
		-Recuperação dos	
		embucha mentos,	
		com aplicação de	
		soldas, retífica e	
		torno;	
		-Recuperação do	
		sistema hidráulico	
		com substituição	
		de peças	
		danificadas;	
		-Reforma de freios,	
		substituir peças;	
		-Reforma dos	
		tandem e tração	
		com substituição	
		de peças;	
		-Reforma da	
		Transmissão com	
		substituição de	
		peças;	
		-Reforma do	
		diferencial com	
		substituição de	
		peças;	
		-Substituir peças,	
		recuperação de	
		cedes e	
		alojamentos,	
		montagem do	



### do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018 Edição nº 346.

motor, revisão do	
sistema elétrico,	
aplicação de	
soldas, retifica e	
torno. Montagem,	
regulagem e testes	
finais na maquina.	
Valor Total	

- **1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$.....**
- **1.3**. As despesas de transporte do objeto licitado correram por conta da empresa CONTRATADA: da empresa avaliadora até a empresa CONTRATADA bem como após termino do serviço executado, que após concluído o serviço deverá entregar a mesma em condições de uso, bem como as peças que foram retiradas para reposição, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 52, bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS.
- **1.4.** Os serviços contratados terão o acompanhamento e fiscalização de funcionário designado pela Prefeitura Municipal, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos, devendo a licitante vencedora franquear-lhe livre acesso aos locais de execução dos serviços.

### 2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- **2.1** O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados
- **2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.
- **2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- 2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- **2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- **2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

#### 3. DOS EMPENHOS

- **3.1.** O compromisso de prestar o serviço estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato.
- **3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- **3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao ao contrato, o(s) valor(es), local(ais) de entrega.
- **4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

#### 5. DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo de validade deste contrato é de 60 dias a contar da assinatura do mesmo.
- **5.2.** A CONTRATADA prestará garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, para os equipamentos e serviços contratados.

### 6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- **6.1** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.
- **6.2** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- **b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.
- **6.3** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2041- Secretaria de Obras e Viação

3390.30.39.00.00.00-Material para Manutenção de Veículos

33.90.39.19.00.00.00-Manutenção e Conservação de Veiculos

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **8.1.** Constitui obrigação do MUNICÍPIO:
  - a) efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;
  - b) fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- c) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- **d)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo dos equipamentos, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

**9.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.

- **9.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- **9.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **9.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- **9.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

#### 10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**10.1.** O presente CONTRATO reger-se-á conforme o Processo Administrativo 29/2018 − Pregão Presencial № 13/2018.

#### 11. DAS PENALIDADES

- **11.1** Na vigência do Contrato, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.
- **a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito (notificação);
- **b)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: <u>multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato</u>;
- c) inexecução parcial do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com</u> <u>a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;</u>



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

- **d)** inexecução total do contrato: <u>suspensão do direito de licitar e contratar com a</u> <u>Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;</u>
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o pelo prazo de 2 anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
- **11.2** No caso de aplicação de multa, o(a) CONTRATADO(A) será notificado(a), por escrito, da referida sanção, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.
- **11.3** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.
- 11.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 12. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E RESCISÃO DO CONTRATO

- **12.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.2** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.3** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:
- a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo o(a) CONTRATADO(A), nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluindo o montante das multas a pagar.
- **b)** Pelo MUNICÍPIO, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes,



Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

salvo o regularmente devido ao(à) CONTRATADO(A), excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

- c) Pelo MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao(a) CONTRATADO(A) direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:
  - I Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
  - II Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
  - III Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
  - IV Manifesta deficiência do serviço;
  - V Falta grave ao Juízo do Município;
  - VI Falência ou insolvência;
  - VII Não prestar os serviços no prazo previsto;
  - VIII Dissolução da sociedade ou falecimento do(a) CONTRATADO(A);
- IX Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa
   CONTRATADA;
  - X Por interesse público.
- **12.4.** A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

#### 13. DOS CASOS OMISSOS

**13.1** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

#### **14. DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



eira, 22 de fevereiro de 2018		Edição nº 346.
Arroio do Tigre, em de	de 2018.	
MARCIANO RAVANELLO	(EMPRESA)	
Prefeito Municipal		